LEI N.º 4568 - DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 123.115,00 (cento e vinte e três mil cento e quinze reais), destinado à abertura de crédito orçamentário especial, destinado a aquisição de equipamentos, com recurso federal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública
Bloco de Investimentos
02 14 05.10301 00141.121 – Ampliação de Rede de UBS's
4.4.90.52– 05 – Federal – Equipamentos.....R$ 86.115,00
02 14 05.10 301 0014 1.124 – Renovação da Frota Municipal
4.4.90.52– 05 – Federal – Equipamentos.....R$- 37.000,00
Total..... R$ 123.115,00

Art. 2º- O crédito adicional Especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Educação
02 13 03.12 364 0013 1.144 – 3.3.50.41 – 375 – Contribuições R$- 123.115,00
Total..... R$- 123.115,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada

CM n.º 028/2017